



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.903/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município, para o ano de 2024, conforme calendário anexo neste projeto.

§ Único O Poder Executivo regulamentará por decreto, anualmente, na época apropriada e no que couber, cada um dos eventos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação, alimentação e estadia aos convidados participantes.

Art. 4º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 5º As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento do exercício de 2024.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza